



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

RESOLUÇÃO Nº _____ 478 _____ DE 06 DE MARÇO DE 2009

EMENTA: Revoga o Art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, a seguinte Lei:

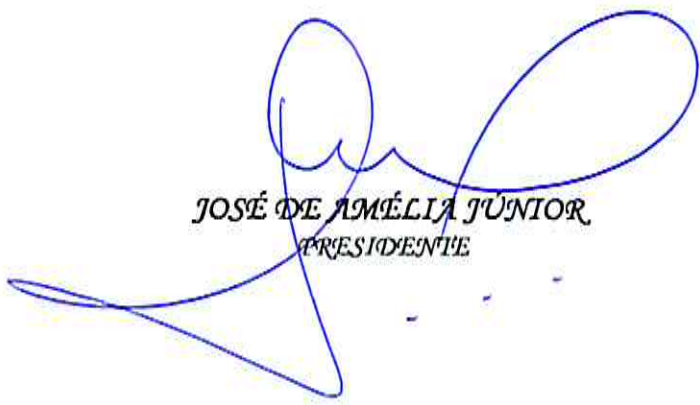
Art. 1º - O Art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - As Sessões Ordinárias terão início às 15:00 (QUINZE) horas tendo duração máxima de 02 (duas) horas, nas terças e quintas-feiras.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2009.


JOSÉ DE AMÉLIA JÚNIOR
PRESIDENTE